

2

AO EXPEDIENTE DO DIA

23 de 03 de 19 92

Em, 20 de 03 de 19 92

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 20/92

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente

Em 25 / 03 / 92

Diretor da Ass. ao Plenário

DENOMINA DE OLÍVIA SARAIVA MAIA
O GRUPO ESTADUAL DO DISTRITO DE
SÃO JOSÉ, EM BREJO DO CRUZ.

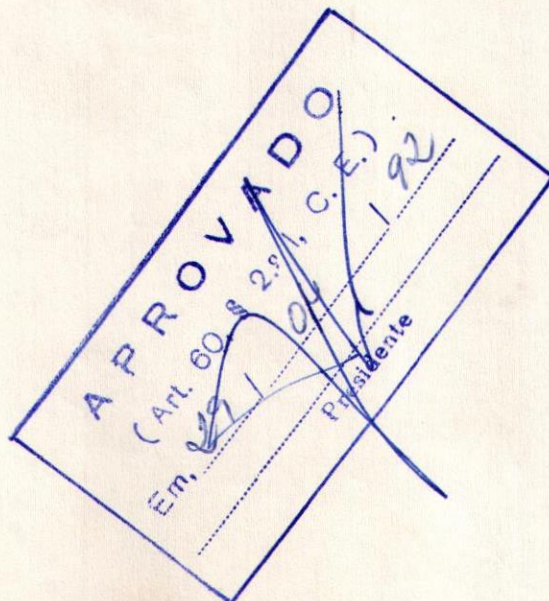
Art. 1º - Fica denominado de OLÍVIA SARAIVA MAIA o Grupo Estadual do Distrito de São José, no município de Brejo do Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA

Deputado Estadual





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



J U S T I F I C A T I V A

OLÍVIA SARAIVA MAIA, nascida na Fazenda Santa Tereza, em Brejo do Cruz, filha do Ex- Prefeito e fundador do Distrito de São José, SR. ANTÔNIO OLÍMPIO MAIA, concluiu o Curso Pedagógico em 1946, no Colégio Francisca Mendes, na cidade de Catolé do Rocha. Ensinou na Fazenda Santa Tereza de 1942 até 1945, sendo nomeada Professora do Estado em 1949. Em 1948 passou a ensinar no Grupo Escolar de São José, onde permaneceu até 1954, quando foi transferida para o Colégio Izabel Maria, em João Pessoa. Mudou-se para o Rio de Janeiro, onde veio a concluir o Curso Superior em Assistência Social pela Faculdade Santa Úrsula, em 1973, aposentando-se em 1990, quando retornou a residir em João Pessoa, vindo a falecer em 1991.

Diante do exposto, consideramos ~~mais~~ mais que justa esta homenagem póstuma que se faz a uma ilustre filha de Brejo do Cruz, com raízes plantadas no Distrito de São José, mesmo antes de ser fundado, onde nasceu, morou e prestou relevantes serviços aos habitantes daquela longínqua localidade.

Sala das Sessões, de março de 1992.

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 20/92.

DENOMINA DE OLÍVIA SARAIVA MAIA O GRU
PO ESTADUAL DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ,
EM BREJO DO CRUZ.

Autor: Dep. Gervásio Maia.

Relator:

P A R E C E R

I - RELATÓRIO.

Intenta a presente proposição, de autoria do ilustre Dep. Gervásio Maia, denominar de OLÍVIA SARAIVA MAIA o Grupo Estadual do Distrito de São José, no município de Brejo do Cruz, neste Estado.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR.

A matéria em exame, atende aos requisitos constitucionais, observados na feitura das leis, sendo boa a sua técnica legislativa.

Pela aprovação.

É o voto.

Sala das Comissões, em ____/____/____

(Relator)

III - VOTO DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Sr. Relator.

Sala das Comissões, em ____/____/____

(Presidente)

(Relator)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 20 Sob Nº 20/92
EM, 20 / 03 / 19 92

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia / /
de 19 .
EM / / 19

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em 26 / 03 / 92
Francisco Ribeiro
Diretor da Ass. ao Plenário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTÓGRAFO Nº 18/92

PROJETO DE LEI Nº 20/92

Denomina de OLIVIA SARAIVA MAIA o
Grupo Estadual do Distrito de São
José, em Brejo do Cruz.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de OLIVIA SARAIVA MAIA o Grupo
Estadual do Distrito de São José, no município de Brejo do Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em
João Pessoa, 07 de maio de 1992.

Dep. Carlos Marquês Dunga
Presidente

SANCIONO

Em, 20 de 05 de 1992

GOVERNADOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Of. nº 74/92/GSL/AUT.

João Pessoa, 07 de maio de 1992.

Exmo. Sr.

Ronaldo Cunha Lima

Governador do Estado da Paraíba

N e s t a

Senhor Governador

Encaminho à Vossa Excelência o anexo autógrafo do Projeto de Lei nº 20/92, de iniciativa do Deputado Gervásio Maia, que Denomina de OLIVIA SARAIVA MAIA o Grupo Estadual do Distrito de São José, em Brejo do Cruz.

Na oportunidade, reitero votos de estima e distinta consideração.

CARLOS MARQUES DUNGA

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTÓGRAFO Nº 18/92

PROJETO DE LEI Nº 20/92

Denomina de OLIVIA SARAIVA MAIA o
Grupo Estadual do Distrito de São
José, em Brejo do Cruz.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de OLIVIA SARAIVA MAIA o Grupo
Estadual do Distrito de São José, no município de Brejo do Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em
João Pessoa, 07 de maio de 1992.

Dep. Carlos Marques Dunga
Presidente